



**Processo: 05102/2023-7**

### **Portaria do Corregedor Nº 3, de 22 de março de 2024.**

**Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Processo n. 5102/2023-7**

**O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso II da Resolução TC nº 302, de 18 de abril de 2017, e em atendimento ao disposto no art. 16, Parágrafo único, da Resolução TC nº 303, de 18 de abril de 2017.

Considerando a delegação de competência prevista na Portaria N nº 053, de 07 de junho de 2017.

Considerando as deliberações e a solicitação apresentadas no Termo de Instrução Processual n. 003/2024-2 e Peça Complementar 8920/2024-5 (eventos processuais n. 104 e 105), insertas no PAD - TC nº 5102/2023-7, pelo Presidente da CPAD.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de abril de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referentes ao Processo TC nº 5102/2023-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

Conselheiro Corregedor